



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 02 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

GERAL 07
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 25.01.2022 Pag. 100

Data 25/01/2022

Luiz Carlos Siqueira
Assinatura

Hora

Autoriza a Contratação
Temporária por Excepcional
Interesse Público de Arquivista e
dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional interesse público, servidor(a) a ser lotado (a) na Câmara Municipal de Vereadores, 1 (uma) vaga para o cargo de Arquivista percebendo a remuneração a seguir descrita, no valor de R\$. 1.520,28 (mil quinhentos e vinte reais e vinte e oito centavos), com a carga horária 30 horas semanais.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 3.804/16 que estabelece nova estrutura administrativa, institui novo plano de classificação de cargos e funções e institui o plano de carreira dos servidores do Legislativo Municipal,

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo o (a) contratado (a) desenvolver suas atividades junto ao arquivo da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi – RS.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento as necessidades do Poder Legislativo Municipal na manutenção de seus trabalhos legislativos enquanto não realiza concurso público para suprir de forma efetiva o cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

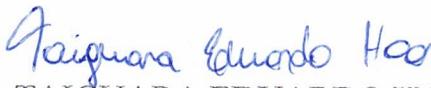


Art. 3.º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado (a), os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente em 2022.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 25 de janeiro de 2022.


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR
Bancada do MDB